ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3891 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barra Mansa o "Dia de Mobilização Municipal em Defesa do Meio Ambiente"

Art 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Barra Mansa o "Dia de Mobilização Municipal em Defesa do Meio Ambiente", a ser comemorado anualmente no dia 04 do mês de junho.

Art 2º - A semana comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 3º - O Poder Público Municipal apoiará nos termos da Lei vigente o evento ligado a data ora criada, no âmbito de suas competências legais, sem prejuízo das competências atribuídas por Lei a outras entidades.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 DE MAIO DE 2010.

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da Cidade
EDIÇÃO Nº 12.072 DE 15
de maio de 2010